



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PARA CUSTEIO DE AÇÕES VOLTADAS AO APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS.
OBJETO	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI Nº 67/2026.
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 67/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa a alteração de metas financeiras constantes no PPA e na LDO, bem como a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00, com a finalidade de custear despesas vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os recursos são oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária e têm como objetivo a readequação de emenda parlamentar de bancada, garantindo a correta aplicação dos recursos previamente destinados.

O presente projeto encontra respaldo legal na Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente nos artigos 41, 42 e 43, que tratam da abertura de créditos adicionais, bem como observa as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição tem caráter técnico-orçamentário, não implicando aumento de despesas, mas sim a realocação de recursos já previstos, garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas.

Destaca-se que a suplementação visa fortalecer ações de apoio, fomento e realização de eventos municipais, promovendo o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do município, além de assegurar a correta execução de emenda parlamentar já aprovada.

Importante ressaltar que não há alteração das metas físicas, mantendo-se os indicadores previamente estabelecidos, apenas ajustando-se a distribuição financeira para melhor atendimento das demandas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Dessa forma, o projeto demonstra adequação orçamentária, compatibilidade com o planejamento municipal e interesse público relevante.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, **manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 67/2026**, por estar em conformidade com a legislação vigente, atender ao interesse público e contribuir para o fortalecimento das ações culturais e turísticas do município.

Tangará da Serra, 31 de Março de 2026.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR